



Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-CE + SENACON)  
RECEBIDO  
Em 24/08/15  
Comitê Responsável

São Paulo, 10 de Agosto de 2015.  
DJUR-050/15

Sec. J. X. [Signature]

À  
Procuradoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor  
(PROCON)

Ref: Recall para substituição do deflador da bolsa do airbag do lado do motorista dos veículos ano/modelo 2006 a 2008 do modelo Chrysler 300C e veículos ano/modelo 2004 a 2009 do modelo RAM 2500.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. ("FCA"), sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Luís Carlos Berrini, n. 105, 6º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que em 14/08/2015 foi lançada a campanha acima identificada.

Em anexo à presente encontra-se a cópia do protocolo realizado perante o SENACON e DENATRAN.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.  
(Thiago Falcone Ferruci - OAB/MG nº 130.244)